FACULDADE DE DIREITO
DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA DE TEORIA DO DIREITO II

O Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia torna público, a todos os interessados, que estarão abertas entre os dias 02/09/2025 e 08/09/2025, até as 23:59h, as inscrições para seleção de monitoria da disciplina Teoria do Direito II, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Será oferecida 01 (uma) vaga para monitor bolsista, para o semestre letivo 2025.2, da disciplina Teoria do Direito II, sob orientação do professor Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel, podendo haver prorrogação por mais um semestre.

1.2 O candidato aprovado na seleção pública será admitido, caso manifeste interesse, nos termos da Resolução CAE nº 05/2021, que deve ser considerada parte integrante deste edital.

1.3 Caso o primeiro colocado não manifeste interesse, serão consultados, em ordem de classificação, os demais candidatos habilitados.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas entre os dias 02/09/2025 e 08/09/2025, até as 23:59h, e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem para os endereços de e-mail jm.vasconcelos@ufba.br e departamento.ejf@ufba.br .

2.2 O candidato deverá comprovar, no ato de inscrição, a sua condição de aluno matriculado no curso de Graduação em Direito da UFBA e o fato de ter sido aprovado (ou obtido aproveitamento de estudos) na disciplina objeto da monitoria.

2.3 O requerimento de inscrição em formulário próprio deverá ser preenchido, assinado pelo candidato e instruído com os seguintes documentos:
a) cópia do histórico escolar, com os dados descritos no item 2.2, supra;
b) cópia do comprovante de matrícula;
c) cópia do CPF.

2.4. A inscrição poderá ser realizada pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo consistirá em aula expositiva de conhecimentos sobre o ponto sorteado, com possibilidade de realização de arguição a critério do(s) avaliador(es).

3.2 A prova didática será realizada na Faculdade de Direito da UFBA no dia 09 de setembro de 2025 a partir das 16:30h.

3.3. A lista de pontos para o sorteio é a seguinte:

1. A vontade do legislador na Escola de Exegese, no Savigny I e na Jurisprudência dos Interesses
2. Savigny II e Jurisprudência dos Conceitos
3. Interpretação extensiva, interpretação restritiva, analogia e redução teleológica
4. *Hard cases*: conceito e principais hipóteses
5. A Livre Investigação Científica de Gény e o Direito Livre em Kantorowicz
6. Realismo Jurídico Estadunidense
7. Teoria Egológica do Direito
8. O realismo em Alf Ross
9. A distinção entre interpretação autêntica e não autêntica no pensamento de Kelsen

3.4 A bibliografia sugerida é a seguinte:

DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

LARENZ, Karl. **Metodologia da ciência do direito**. Lisboa : Calouste Gulbenkian, 2005.

OITAVEN, Daniel. **A tensão hermenêutica entre os papeis representativos do Legislativo e do Judiciário**: uma interpretação construtiva do princípio da separação de poderes. Salvador: Faculdade Baiana de Direito, 2012.

OITAVEN, Daniel. **A hermenêutica da esgrima e os direitos humanos**: as aporias vinculação/discricionariedade, contexto de descoberta/contexto de justificação das decisões judiciais e universalismo/multiculturalismo à luz da paranoia mútua entre autopoiese e desconstrução. Salvador: Faculdade Baiana de Direito, 2016.

3.5 A ordem das aulas de cada candidato será definida por sorteio realizado pelos candidatos presentes, conforme registro e assinatura em lista para tal fim, perante o(s) avaliador(es), no horário descrito no item 3.2, supra.

3.6 O candidato que não estiver presente no momento do sorteio de que trata o item anterior será eliminado do certame.

3.7 A prova didática será realizada em sessão pública.
3.8 A seleção será feita com ou sem banca examinadora, a critério do professor que

supervisiona a atividade. Caso opte por banca examinadora, esta será presidida pelo integrante mais antigo como professor da Faculdade de Direito da UFBA.

3.9 Cada candidato sorteará, perante o(s) avaliador(es), o ponto da sua prova didática imediatamente antes de sua avaliação.

3.10 O candidato deverá fazer a sua exposição oral no tempo mínimo de 30 minutos e máximo de 40 minutos, vedada em cada exposição a presença dos demais candidatos.

3.11 A prova didática de conhecimentos jurídicos será julgada de acordo com o barema constante do Anexo I deste edital.

3.12 O barema deverá ser preenchido e assinado pelo professor regente da disciplina ou, em caso de constituição de banca examinadora, individualmente por cada um dos seus membros.

3.13 A nota final do candidato será a apresentada pelo professor regente da disciplina ou, em caso de constituição de banca examinadora, a média aritmética da pontuação alcançada pelo candidato com cada um dos seus integrantes.

3.14 Será considerado aprovado o candidato que alcançar a nota mínima 7,0 (sete), em uma escala de 0 a 10.

3.15 Será declarado reprovado o candidato com nota inferior a 7,0 (sete).

3.16 Em caso de empate entre os candidatos aprovados, o desempate se fará conforme os seguintes critérios de desempate:
(a) maior nota na disciplina objeto da monitoria;
(b) persistindo o empate, maior carga horária cumprida no curso; e
(c) persistindo o empate, maior idade.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O prazo de validade da seleção será de um semestre letivo, renovável, a critério do professor regente da disciplina, por mais um semestre.

4.2 O monitor terá direito a um certificado, com validade para sua integralização curricular, referente ao exercício das atividades de monitoria, após a aprovação do relatório pelo professor da disciplina e a submissão do documento ao plenário do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais.

4.3 A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente edital, na Resolução CAE nº 05/2021 e no projeto de monitoria apresentado pelo professor da disciplina a respeito das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor.

4.4 Os casos omissos serão decididos pelo Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais.

Salvador, 1º de setembro de 2025.

Jonnas Esmeraldo Marques de Vasconcelos
Chefe do Departamento I
Estudos Jurídicos Fundamentais - FDUFBA